

## DELIBERAÇÃO N.º 44/2010

### DE 21 DE OUTUBRO

\_\_\_\_\_ Considerando a necessidade de se uniformizar os relatórios de Supervisão da Actualização do Registo Eleitoral 2010, provenientes das Comissões Provinciais Eleitorais, que contêm dados meramente quantitativos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nos termos do n.º 1 do artigo 12º conjugado com a alínea a) do art. 17º do Regulamento da Estrutura, Organização e Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral, o Plenário delibera o seguinte:

#### § 1º

Deve a Direcção de Organização Eleitoral, Estatística e Tecnologias de Informação (DOEETI), consolidar os relatórios Provinciais a fim de se elaborar o Relatório Nacional de Supervisão do Registo Eleitoral.

#### § 2º

Que o grupo de acompanhamento à DOEETI emita um parecer sobre o relatório de Supervisão do Registo Eleitoral, elaborado nos termos do § 1º.

Luanda, 21 de Outubro de 2010.

**P'lo Plenário,**

---

**Suzana António da Conceição Nicolau Inglês  
(Presidente)**